



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.513, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.313, de 06 de dezembro de 2000 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.313, de 06 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação, ao Sr. Leonel José dos Santos, portador do RG nº 6.277.506, inscrito no CPF/MF, sob nº 427.277.728-68, residente e domiciliado neste Município, à Rua Manoel Fogaça, nº 164, Centro, de uma área de terras, sem benfeitorias, com área total de 500,28m² (quinhentos metros e vinte e oito centímetros quadrados), caracterizado como Gleba "G", localizada na Rua Projetada, no Distrito Industrial deste Município, com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

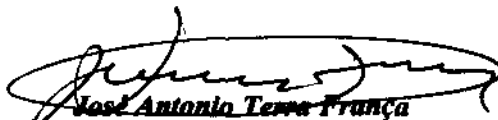
'Pela frente mede 13,60 metros e confronta com a Rua Projetada. Do lado direito para quem olha de frente, mede 36,90 metros e divide com a Gleba "H". Do lado esquerdo para quem olha de frente, mede 36,78 metros e divide com a Gleba "F". Nos fundos mede 13,60 metros e divide com Castorino José de Almeida; encerrando uma área total de 500,28m²'"

Art. 2º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Lei nº 2.313, de 06 de dezembro de 2000, contar-se-á a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 04 de fevereiro de 2003.


José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Cláudia Miguel Ferreira
Diretor do Departamento de Administração